



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de Maio de 2019.

**DECRETO N° . 0203/2019.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

#### **Suplementação:**

Órgão:	13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária:	01 - Fundo M. de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade:	2030 - Manut. Bl. Atenção Básica
Modalidade de Aplicação:	33900000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1338- Superávit SUS UNIÃO
Valor:	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior dos recursos: Pab Fixo SUS União - 1338.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gilberto Angelo Lazzari**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.